



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº: 363/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. KALLINE MARTINS NUNES, PARA EXERCER O CARGO DE INSPETORA ESCOLAR DA ESCOLA PARQUE MUNICIPAL INENY NUNES DOURADO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- DECRETO Nº: 364/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SRA MARLENE DE SÁ REIS, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSORA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº: 111/2022 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LIBERAÇÃO PARCIAL DE 40 QUARENTA POR CENTO DA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA CRISTIANE KUHN DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA SEMADES Nº:105/2022 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL À CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DRª KARIELLEN NOVAES, CPF 364.630.908-32

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022
- AVISO DE PERP Nº 011/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICO, SELADORAS E AUTOCLAVES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA TP Nº. 006/2022

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022 DE CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS, RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

OUTROS DOCUMENTOS

- A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E ATENDENDO AO DISPOSTO DO CAPÍTULO IX DA PORTARIA Nº 6 DE 29101/99 SVSIMS, QUE APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PORTARIA Nº 344/98 SVS/MS FAZ PUBLICAR A APROVAÇÃO DO CADASTRO DO ESTABELECIMENTO ABAIXO DENOMINADO, PODENDO ESTE ADQUIRIR E FAZER A DISPENSAÇÃO "III LOCCO" DO MEDICAMENTO A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS DE USO SISTÊMICO, A SABER: ISOTRETINOINA COMPRIMIDOS DE 10MG E ISOTRETINOINA COMPRIMIDOS DE 20MG NA QUANTIDADE DE 20 (VINTE) CAIXAS MENSAIS





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 363/2022

Dispõe sobre a nomeação da **Sra. Kalline Martins Nunes**, para exercer o cargo de Inspetora Escolar da Escola Parque Municipal Ineny Nunes Dourado, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Sra. Kalline Martins Nunes**, para exercer o cargo de Inspetora Escolar da Escola Parque Municipal Ineny Nunes Dourado, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos Comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para o dia 21 de julho de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Julho de 2022

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, Nº 208, bairro Fórum, Irecê-BA
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO Nº 364/2022

Dispõe sobre a exoneração a pedido da **Sra Marlene de Sá Reis**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a pedido da **Sra Marlene de Sá Reis**, ocupante do cargo de **Professora**, da Secretaria de Educação, no quadro de cargos efetivos do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 01 de junho de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022

Elmo Vaz

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 111/2022

Dispõe sobre a Concessão da liberação parcial de 40% (quarenta por cento) da carga horária da servidora **Cristiane Kuhn de Oliveira**, ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e o previsto no Processo Administrativo Nº: 172/2022

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder liberação parcial de 40% (quarenta por cento) da carga horária da servidora **Cristiane Kuhn de Oliveira**, Coordenadora Pedagógica, da Secretaria de Educação, para cursar o doutorado em tela durante o período de 4 anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de julho de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

037/AA/SEMADES/JUL-2022

PORTARIA Nº 105/2022

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DRª KARIELLEN NOVAES**, CPF **364.630.908-32** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM nº4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **Autorização Ambiental à CONSULTORIO ODONTOLÓGICO DRª KARIELLEN NOVAES, CPF 364.630.908-32**, para execução da atividade: Atividade odontológica, enquadrado pelo decreto nº 360/2019 para **Saúde** – consultórios médicos ou **ODONTOLÓGICOS**, Farmácias, Laboratórios de análises clínicas, Biológicas, Físico-químicas ou Radiológicas – Sem realização de procedimentos cirúrgicos, com sede na RUA AURELIO JOSE MARQUES, Nº 39, centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

III - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Apresentar Comprovantes);

IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23 (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES
Prefeitura Municipal de Irecê - PM/I - Tel: 3682-8524 - secret@ma.irece.ba.gov.br



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

V - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

VI - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

VII - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (Prazo: durante a vigência desta autorização);

VIII - Fica estritamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (Prazo: durante a vigência desta licença);

X - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art.4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 25 de julho de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA041107/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 949712**

O Município de Irecê-Ba, faz saber que realizará licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Modo de disputa Aberto e Fechado, para Registro de Preço, nº 010/2022. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 942008. Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de fitas reagentes para determinação de glicose sanguínea, aparelhos glicosímetros e instalação e manutenção de software para as unidades de saúde da Secretaria de Saúde do Município de Irecê/BA. Inf.: www.irece.ba.gov.br. Nova Data da Sessão Pública virtual será às **14h30min do dia 12/08/2022**. (Horário de Brasília). As licitantes interessadas deverão renovar os procedimentos de aquisição do edital. Edital e sessão: www.licitacoes-e.com.br. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA012007/2022
Nº DA LICITAÇÃO: 951887**

O Município de Irecê-Ba, faz saber que realizará licitação denominada PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Modo de disputa Aberto e Fechado, para Registro de Preço, nº 011/2022. Local Sítio: www.licitacoes-e.com.br. Nº da Licitação: 951887. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos compressores odontológico, seladoras e autoclaves para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Inf.: www.irece.ba.gov.br. Início da Sessão Pública virtual: 08:30H - 10/08/2022. (Horário de Brasília). Edital: www.licitacoes-e.com.br. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E
CONVOCAÇÃO DA TP Nº. 006/2022**

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 006/2022, referente a contratação de empresa especializada para execução de serviços de aerofotogrametria com processamento de imagens e levantamentos topográficos no Município de Irecê/BA. HABILITADA(S): GP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ Nº 26.519.752/0001-57. Ao tempo em que convocamos os interessados para prosseguimento da referida licitação no próximo dia 01/08/2022 às 10:00h. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.





Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO


 PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2022 DE CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS, RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2022 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ.

O Prefeito do Município de IRECÊ/BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de cargos temporários da Prefeitura Municipal de Irecê, com vistas à contratação TORNA PÚBLICO o Edital de Convocação N.º 02/2022, nas seguintes condições:

1. Os candidatos abaixo relacionados, por cargo e número de inscrição, convocados pelo Edital 01/2022 para, em 21/07/2022 se submeterem à Comissão Especializada para verificação das condições de autodeclaração para preenchimento das vagas reservadas para Negros, foram ausentes à chamada, portanto perderam o direito de preencher as vagas definidas para RVN, permanecendo na presente seleção, na classificação da AMPLA CONCORRÊNCIA,

Nº	CARGO	INSCRIÇÃO
01	101 - Recepcionista	52700
02	104 - Monitor social	53841
03	106 - Educador social visitador	51547
04	107 - Entrevistador	51547
05	108 - Cuidador	52889
06	109 - Facilitador social	54719
07	110 - Auxiliar administrativo	55985
08	110 - Auxiliar administrativo	52402
09	110 - Auxiliar administrativo	55535
10	110 - Auxiliar administrativo	54460
11	112 - Assistente administrativo	55769
12	301 - Advogado	53937
13	303 - Assistente social	52048
14	304 - Enfermeiro	55117
15	305 - Enfermeiro	55921
16	316 - Psicólogo	55254

1.1 O candidato sob nº de inscrição 55.620, cargo 307 - Fisioterapeuta, ainda que tenha comparecido ao Procedimento de Verificação, optou por ocupar a Vaga de Ampla Concorrência.

2. Estão Convocados para, em 29/07/2022, se submeterem a verificação das condições de atendimento ao preenchimento das Vagas para Negros, os candidatos listados no ANEXO I

3. Os candidatos CONVOCADOS neste Edital N.º 02/2022, deverão observar as seguintes Instruções quanto aos Procedimentos de Verificação da Veracidade da Autodeclaração para Candidato RVN:



Mais Presente
e Mais FuturoGABINETE
DO PREFEITOPrefeitalrecê
www.irece.ba.gov.br

- 3.1 Conforme disposto no item 6.3 do Edital de Abertura, a Comissão de Verificação da veracidade de autodeclaração para candidato negro instuída irá verificar a autodeclaração.
- 3.2 Os candidatos autodeclarados negros, **relacionados no Anexo I deste Edital**, deverão comparecer ao Auditório da UAB, situado na Rua Cel Terêncio Dourado, s/n, Bairro - Centro, Irecê/Ba, no dia 29/07/2022, das 8 às 10h, para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração.
- 3.3 O candidato convocado deverá comparecer ao local indicado para a verificação portando documento de identidade original com foto.
- 3.4 O resultado da verificação será enviado ao candidato através do e-mail reda2022@irece.ba.gov.br até 48h, após a verificação.
- 3.5 A apresentação dos documentos para a contratação do candidato com Audeclaração deferida pela comissão, ocorrerá em dia e horário definido pela Secretaria de Administração e publicado em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Irecê.
- 3.6 A verificação da Comissão quanto à condição de pessoas negras levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição do processo seletivo e os critérios de fenotípia do candidato.
- 3.7 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão à comissão validar ou invalidar a autodeclaração.
- 3.8 As características fenotípicas descritas no item anterior são as que possibilitam, nas relações sociais, o reconhecimento do indivíduo como negro.
- 3.9 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimento de verificação realizados em outros processos.
- 3.10 O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de verificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;
- 3.11 O candidato não poderá comparecer trajando trajes e acessórios que dificultem o procedimento de verificação, como por exemplo, bonés, turbantes, gorros e vestimentas de manga comprida e de colarinho ou gola altos.
- 3.12 O (A) candidato(a) será considerado (a) não enquadrado na condição de negro (preto ou pardo) quando a maioria dos integrantes da comissão considerando o não atendimento ao requisito cor ou raça(fenótipo) por parte do candidato.
- 3.13 A alegação de ancestralidade, mazelas sociais ou quaisquer outros elementos sociais e históricos, não é cabível no procedimento de verificação da Autodeclaração como Pessoa Negra (Preta ou Parda), uma vez que a comissão avaliadora pautará a sua análise por critérios exclusivamente fenotípicos, identificando quais são os indivíduos alcançados pelas políticas de ações afirmativas promovidas pela lei nº 12.288/10 (Estatuto da Igualdade Racial), destacando-se o art. 4º.

Irecê, 25 de julho de 2022

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO MUNICIPAL



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS OPTANTES PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS

CARGO	INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO RVN
101 - Recepcionista	51047	ICARO BARRETO ROLDAO LIMA	2º
104 - Monitor social	54465	TAISA XAVIER DOS SANTOS	2º
106 - Educador social visitador	54829	LUCAS MARTINS SANTANA	2º
107 - Entrevistador	55603	ANA ZILDA TELES DA SILVA	2º
108 - Cuidador	51748	GUILHERME AUGUSTO MATOS DE CASTRO	2º
109 - Facilitador social	51541	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	2º
110 - Auxiliar administrativo	51564	ALEX SANDRO FERREIRA DA SILVA	7º
110 - Auxiliar administrativo	51388	ELI KARINE COSTA RODRIGUES PEREIRA	6º
110 - Auxiliar administrativo	55645	HELEN TAINÉ ARAUJO ROCHA	5º
110 - Auxiliar administrativo	55100	JOCILENE LIMA DA SILVA	8º
112 - Assistente administrativo	52452	THAINARA SANTOS MACHADO	2º
301 - Advogado	51733	MARIA ROCHA OLIVEIRA MACHADO	2º
303 - Assistente social	51969	ELIZANGELA RODRIGUES BARRETO	2º
304 - Enfermeiro	54333	JONARA MATOS SANTOS	4º
305 - Enfermeiro	51674	SAMARA BARBOZA LIMA	3º
307 - Fisioterapeuta	55696	RIVALDO SANTOS DA SILVA	2º
316 - Psicólogo	54522	SIMEI MIRANDA DE JESUS	2º





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
 Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento de Vigilância Sanitária

Irecê, 06 de JULHO de 2022

A Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do Capítulo IX da Portaria nº 6 de 29/01/99 SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria nº 344/98 SVS/MS faz publicar a aprovação do cadastro do estabelecimento abaixo denominado, podendo este adquirir e fazer a dispensação "in loco" do medicamento a base de substâncias Retinóicas de uso sistêmico, a saber: Isotretinoína comprimidos de 10mg e Isotretinoína comprimidos de 20mg na quantidade de 20 (vinte) caixas mensais

Dados do estabelecimento:

Razão social: REDE DROGARIA SUPER + POPULAR		
Nome de fantasia: REDE DROGARIA SUPER + POPULAR	CNPJ: 41.272.911/0001-55	
Endereço: RUA AURÉLIO JOSÉ MARQUES Nº 26A		
Bairro: Centro	Cidade: Irecê - BA	Tel:

Dados do Responsável Técnico (Farmacêutico(a))

Nome: CARINE PORTELA DE MORAIS		Nº do Conselho CRF - BA 15949
Endereço: RU AURÉLIO JOSÉ MARQUES Nº 216		
Bairro: Centro	Cidade: Irecê -BA	Contato:
RG:	CPF: 057.775.275-82	

Uso da VISA

Observação A ser publicada no DOM	Cadastro a ser Publicado Nº. 012/2022
--------------------------------------	--

 SIMONE MACHADO PEREIRA
 Coordenadora da Vigilância Sanitária e Ambiental

Simone Machado Pereira
 Coordenadora da Vigilância Sanitária
 e Ambiental
 Decreto Nº 3083/2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/789D-3425-E7B9-D5C5-0699> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 789D-3425-E7B9-D5C5-0699



Hash do Documento

42a0cac48f84dd198218e9469b7c68e50c0799e347f907ab5de66873328b7eb9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/07/2022 16:43 UTC-03:00